



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**ATA**

Ata da segunda reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

No dia dez de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h30, reuniram-se, em formato de videoconferência por meio da plataforma Google Meet, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), constituído pelo decreto nº 3.335 de 29 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Educação, José Paulo Servino Silvério, deu início agradecendo a presença de todos, ressaltando a importância da participação dos membros do CAE na fiscalização da qualidade do alimento que está sendo servido nas escolas.

O Secretário abriu a reunião informando que o CAE continua realizando visitas periódicas nas unidades escolares e que o feedback dos profissionais das escolas é de suma importância para nortear as decisões e eventuais ajustes que se mostrarem necessários. E também aproveitou a ocasião para reforçar o fato de que não há problema em terceiros se alimentarem da merenda, desde que a prioridade seja os alunos, os quais são o alvo primário da alimentação escolar.

Na sequência, o senhor José Paulo passou a tratar da estrutura da Cozinha Piloto, que tem recebido melhorias nos últimos meses. Apesar dos recursos financeiros escassos, a Educação tem investido em novos utensílios, como: freezer, forno, fogão, caixas hot box e também equipamentos de proteção individual. Para a secretaria da Cozinha foram adquiridos novos computadores e impressora, que estavam em falta. O Secretário ainda lembrou que está sendo estudada a possibilidade das cozinheiras, que trabalham na Cozinha Piloto, receberem uma bonificação, haja vista o trabalho desgastante que realizam. Também foi sugerida ao CAE uma visita na própria Cozinha Piloto, para acompanhar esse trabalho árduo das cozinheiras em todo processo de preparação da merenda escolar.

Outro assunto mencionado pelo Secretário foi que, a pedido da direção da Escola Urbano, conseguiu-se complementar o lanche da tarde, em um dia a mais na semana, com bolachas ou pães. Anteriormente era servida apenas uma fruta que, a depender do tipo, muitos alunos não comiam. O senhor José Paulo lembrou que mudanças no cardápio, por mais simples que sejam, precisam seguir todo um regramento nutricional de valor calórico diário permitido e que, por conta disso, há alimentos que não podem ser repetidos muitas vezes na semana.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, e dando Parecer Favorável e sem ressalvas, o Sr. José Paulo Servino Silvério, reiterando os agradecimentos pela presença de todos, deu por encerrado os trabalhos. Do que para constatar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes que assim o desejarem. Guará - SP, 10 de junho de 2024.

ATA

Assinatura do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Cynthia \* Cynthia A. Baccanera

**César Antônio Moreira Filho**

Representante do Poder Executivo

**Mariane Neves Mortari**

Representante dos pais de alunos

**Alessandro Pereira Caetano**

Representante do Poder Executivo

**Joyce Alves Pinto Barbosa**

Representante dos pais de alunos

**Leonardo Martins dos Santos**

Representante dos Professores da Rede  
Municipal

**Jaqueline Mara Silva**

Representante da Sociedade Civil

**Mônica Pinheiro da Silva**

Representante dos Professores da Rede  
Municipal

**Celeida Alves da Silva Simoni**

Representante dos pais de alunos

x *mediveira*  
**Márcia Cristina de Oliveira Ventura**

**Moreira**  
Representante dos Professores da Rede  
Municipal

**Renata Aparecida da Silva Almeida Lino**

Representante da Sociedade Civil

**Alini Carla Barbosa Diniz**

Representante dos Professores da Rede  
Municipal

x *Manoel*  
**Manoel Antônio Theodoro**

Representante da Sociedade Civil

**Celso Bellido de Freitas Barbosa**

Representante dos pais de alunos

x *haessantos*  
**Márcia Elias da Silva Santos**

Representante da Sociedade Civil